



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 01 de outubro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1042



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b> .....	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024) .....	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023) .....	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2023) .....	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2024**  
**PREGÃO N.º 019/2024**  
**PROCESSO (PRC) N.º 150/2024**

O Município de Itaparica – Estado da Bahia, com sede na Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.882.949/0001-04, por intermédio da Secretarias Municipais, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula terceira, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 11.462/23, Decreto Municipal n.º 1472/2023 e as demais normas legais correlatas.

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão n.º 019/2024 para Registro de Preços, conforme homologada pela Autoridade Competente.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição de papel A4 para atender as necessidades das Secretarias, necessária para atender as demandas das atividades deste município, conforme especificações da tabela abaixo, que passa a fazer parte integrante deste, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

BENEFICIÁRIO DOS ITENS	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
<b>ENDEREÇO:</b>	SIBS QUADRA 03 CONJUNTO A LOTE 5/7- NUCLEO BANDEIRANTE- BRASÍLIA-DF
<b>CNPJ:</b>	26.976.381/0001-32
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	CLÁUDIO CAETANO DOS SANTOS
<b>RG:</b>	1.480.796-SSP/DF
<b>CPF:</b>	XXXXXXX
<b>CONTATO:</b>	61-3386-2555 / multpaper@multpaper.com.br

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel A4, para atender as necessidades das Secretarias.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	SOCIAL	EDUC	PLAN.	FINAN.	TRÁNSITO	INFRA	SAUDE	TURISMO	QTD TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	PAPEL A4, com 75g/m2- ultra	CAIXA C/ 10	80	500	250	35	50	40	100	10	1065	R\$235,50	R\$250.807,50

Página 1 de 7





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**5.5.** O **DETENTOR DO REGISTRO** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega, diretamente nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**5.6.** Os produtos deverão estar acondicionados de forma que garantam o seu perfeito recebimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pelos decretos : nº 1349/2023, 1503/2023, 1671/2024, 1663/2024, 1567/2024 e 1469/2023.

**6.2.** A Administração Municipal, através dos servidores abaixo designados, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo fornecedor, conformes segue:

##### **6.2.1. FISCAL:**

<b>Nome</b>	<b>Secretaria</b>
Janesson Bispo Gonçalves	Secretaria Municipal De Turismo e Cultura
Genilson Ferreira Uzêda	Secretaria Municipal Da Fazenda Pública e Desenvolvimento Econômico
Ivan Raimundo da Conceição Silva	Superintendência De Trânsito e Transporte
Alexsandra Marques de Santana dos Reis	Secretaria Municipal De Educação e Esportes
Edson Julião do Sacramento	Secretaria Municipal De Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil
Saulo José Benjamim Santos	Secretaria Municipal De Promoção Social
Josenildes Barbosa de Araújo dos Santos	Secretaria Municipal De Saúde
Rogério do Nascimento Sanches	Secretaria Municipal De Gestão, Planejamento e Recursos Humanos

##### **6.2.2. GESTOR:**

<b>Nome</b>	<b>Secretaria</b>
Robert Antônio Mendes do Sacramento	Secretaria Municipal De Turismo e Cultura
Mariana Saldanha Góes	Secretaria Municipal Da Fazenda Pública e Desenvolvimento Econômico
Robert Conceição de Araújo	Superintendência De Trânsito e Transporte
Jacqueline Silva de Pinho	Secretaria Municipal De Educação e Esportes
Ruy César Ramos Costa	Secretaria Municipal De Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil
Liliane Conceição Anunciação da Silva	Secretaria Municipal De Promoção Social
Ariel dos Santos Silva de Miranda	Secretaria Municipal De Saúde
Daniel Alves Marques	Secretaria Municipal De Gestão, Planejamento e Recursos Humanos

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, em conformidade com o disposto no Art. 95 da Lei 14.133/2021 e na legislação vigente, mediante:

7.1.1. Instrumento contratual;

7.1.2. Emissão de nota de empenho de despesa;

7.1.3. Autorização de compra.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com o preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços:

7.2.1. Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou

7.2.2. Assinar o contrato.

7.3. O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitação do órgão gerenciador.

7.4. Previamente à formalização de cada contratação, caberá aos órgãos (gerenciador e/ou participantes) interessados realizar consulta a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor designado para conferência e fiscalização da entrega do objeto solicitado, e posteriormente à liquidação.

8.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o **DETENTOR DO REGISTRO** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Itaparica e a inscrição no CNPJ n.º 13.882.949/0001-04.

8.3. A(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s) deverá(ão) ser entregue(s) pelo **DETENTOR DO REGISTRO** diretamente ao(s) servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes que somente atestará(ão) a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) e liberará(ão) a(s) referida(s) nota(s) fiscal(is) para pagamento quando cumpridas pelo **DETENTOR DO REGISTRO** todas as condições pactuadas.

8.4. Havendo erro na(s) nota(s) fiscal(is) ou circunstância(s) que impeça(m) a liquidação da despesa, aquela(s) será(ão) devolvida(s) ao **DETENTOR DO REGISTRO** pela Secretaria Municipal Solicitante e o(s) pagamento(s) ficará(ão) pendente(s) até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Itaparica- Bahia.

8.5. O Município de Itaparica - Bahia efetuará o(s) pagamento(s) quando se tratar de verba federal (convênios), obrigatoriamente por meio dos Bancos Oficiais, quais sejam, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A.

8.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do Município de Itaparica, desde que o **DETENTOR DO REGISTRO** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Administração Pública Municipal, entre a data em que o pagamento é devido e a data do efetivo pagamento, será de 6% (seis por cento) ao ano, calculada *pro-rata die*.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**9.1.2** Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**9.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**9.2.1** Caso o **DETENTOR DO REGISTRO** que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.3.** No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o **DETENTOR DO REGISTRO** não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao **DETENTOR DO REGISTRO** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**9.3.1** Para fins do disposto neste item, deverá o **DETENTOR DO REGISTRO** encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente as condições inicialmente pactuadas;

**9.3.2** Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o **DETENTOR DO REGISTRO** obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro;

**9.3.3** Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

**9.3.4** Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.3 e subitem 9.3.1 da presente Ata e não havendo licitantes no Cadastro Reserva que aceitem o fornecimento pelo preço anteriormente registrado, o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1.** O **DETENTOR DO REGISTRO** terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

**10.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado.

**10.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**10.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

**10.1.4.** Sofrer sanções previstas no incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**10.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**10.2.1.** Por razão de interesse público;

**10.2.2.** A pedido do fornecedor decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**10.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, por motivo fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**10.2.4.** Se não houver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**11.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

**11.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**11.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**11.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**11.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**11.1.9.** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.1.11.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**11.1.12.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

**11.1.13.** Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013.

**11.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

11.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

11.8. As aplicações das penalidades acima descritas poderão ser aplicadas sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itaparica, Estado da Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Itaparica, Estado da Bahia – 30 de setembro de 2024.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
Prefeito  
Município de Itaparica - Bahia

**MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**  
Cláudio Caetano dos Santos  
Detentor do Registro

#### **Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAUDE - MUNICIPIOS - AFB	PM nº	43.29719/2024	AFM nº	43.191.00125/2024	Página	1
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPARICA	Unidade nº	19.180-PE06.2/2024	Gerado	05/09/2024		
Endereço	AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES	Dispensa Tradicional nº		Emissão	05/09/2024		
Cidade	Itaparica	Data Public.		Processo nº			
CNP.J.	13838688000125	Data abertura		SRD nº			
		Und. Fornecedor		LID nº			
				INT nº			
Talher	ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO						
Dente							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agencia/conta bancária e nº de AFM.

Fornecedor	<b>SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	CNPJ/CPF	21632425000193	Insc. Estadual	121.811.565
Endereço	RUA DA BOLIVIA, 223 QUADRA P GALPAO 1 - GRANIAS RURAIS P VARGAS	Email	salvadormed@outlook.com	Insc. Municipal	515.638/001-53
Cidade	Salvador	CEP	41230195	TEL	(71) 3413-8100
Estado	BA	Representante	Legivan CALIXTO DE ALME		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PREZENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000023-0 Marca: E.M.S ATENOLOI 50mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bulão, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	30.000,00	0,0460	1.380,00	30

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS TOTAL GERAL: 1.380,00

UNIDADE:	SECRETARIA DA SAUDE - MUNICIPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPARICA	AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
LOCAL DE ENTREGA:	43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	(71) 3631 2761
Itaparica	CENTRO	
COORDENADOR	DIRIGENTE	FORNECEDOR
(ba)		

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**

Avenida Beira Mar - Sede  
 CNPJ: 13.838.688/0001-25 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

**NOTA DE EMPENHO**

**EMPENHO: 598 / 2024** **Data do Empenho: 05/09/2024** **TIPO DO EMPENHO: Estimativo**

**FORNECEDOR**  
**Nome:** 330 - SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **Tipo Pessoa:** Jurídica  
**Endereço:** RUA DA BOLÍVIA, 223 **Complemento:** OUTROS QUADRA P GALPAO 01  
**Bairro:** GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS **Cidade:** **Estado:**  
**CNPJ:** 21.632.425/0001-93 **Insc. Estadual:** **CPF:**  
**Conta:** **Agência:** **Banco: -**  
**Tipo PIX:** **Nº PIX:**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Reduzido: 2032.3332.1600 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**  
**Unidade:** 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - Saúde  
**Sub-Função:** 303 - Suporte Profilático e Terapêutico  
**Programa:** 0003 - NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA  
**Ação:** 2.032 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA  
**Elemento:** 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita  
**Fonte:** 1.600 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS  
**Sub-Elemento:** 3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

<b>Modalidade:</b> Pregão eletrônico	<b>Nº Lic.:</b> 062PE/2024	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Valor do Empenho</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>Convênio:</b>	<b>Contrato:</b>	22.276,09	<b>1.380,00</b>	20.896,09
<b>Patrimônio:</b> -				

**HISTÓRICO**  
 VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO GRAFADO NO PREÂMBULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES GERAIS, PRAZOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIO, QUE A ESTE TERMO INTEGRAM COMO SE LITERALMENTE TRANSCRITO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ATENOLOL, 50mg, CONFORME RM nº 43.229719/24, LICITAÇÃO 19.180-PE062/2024, AFM 43.191.00125/24. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDAD MUNICIPAIS).

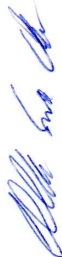
Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

## Um mil e trezentos e oitenta reais ## **1.380,00**

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 05/09/2024.  _____ ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO Secretária de Saúde CPF: 638.249.495-04	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 05/09/2024.  _____ JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA Prefeito Municipal CPF: 354.629.575-72
---	---

**DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE**

MODELO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO ( RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)												
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL			
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000023-0	ATENOLOL, 50mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)	0,046	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.632.425/0001-93	E.M.S	19.180-PE062/2024	13/06/2025	Sim	0,06	013/2024	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	30,43%

  
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA  
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
DATA : 01/09/2024

25/08/2024, 11:09

SEI/GOVBA - 0008965023 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAITEC - SESAB/SAITEC/DNR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: CP: 65.02.19.00102474-4 ANLÓDIPINO besilato, comprimido 10mg RC: 65.02.43.0000023-0 ATENOLOLOL 50mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS) RC: 65.02.43.0000032-9 ANLÓDIPINO besilato, 10 mg,comprimido (RP MUNICÍPIOS)	Número PE 062/2024
--	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a) ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 409, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93 situada na RUA DA BOLÍVIA, Nº 233 -GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR-BA, CEP: 41.230-195, neste ato representada pelo Sr. IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA, portador da cédula de identidade nº 144.26511-72 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.892.185-44 doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 062/2024 processo administrativo nº 019.8712.2023.0218281-72, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433-05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive: farmácias, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciada.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisas de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária decorrente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto do prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considera-se-se literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adoção do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 Na forma do art. 167, XVIII da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destas, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e acção pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equiparase à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedor, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não tenham o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa rejeitada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal no endereço eletrônico [www.compras.ba.gov.br](http://www.compras.ba.gov.br).

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedor, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão do reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433-05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433-05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores contratados da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, solicitar a revisão de seu preço, instruído o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

[http://seabaha.ba.gov.br/sistemacontrolador.php?acao=documento\\_impress\\_mdbasasat\\_pregoes&vencimento\\_documento=27092024&numero\\_documento=1009010935&ba\\_usuario\\_estado=110017311&ba\\_hash=28025277460c409e4403a0c126b1c2d482641e0226c37b752624046b288](http://seabaha.ba.gov.br/sistemacontrolador.php?acao=documento_impress_mdbasasat_pregoes&vencimento_documento=27092024&numero_documento=1009010935&ba_usuario_estado=110017311&ba_hash=28025277460c409e4403a0c126b1c2d482641e0226c37b752624046b288)

14

25/06/2024, 11:09

SEI/GOVBA - 0008965023 - Ata de Registro de Preços

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme; ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

#### 9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19;

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) ter declarado inidoneidade ou suspensão do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

#### 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.3 Caberá à órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

#### Anexos:

25/09/2024, 11:09

SENGOVBA - 0908965023 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 47.0.0-hf2  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMIÇÃO: 09/05/2024

**Mapa de Preços**  
Licitação: 19.180-PE062/2024  
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00102474-4 ANLÓDIPINO besilato, comprimido 10mg  
Última compra: R\$ 0,0690 30/04/2024

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24.000,00	24.000,00	0,0650	2 - Menor Preço Item	EMS

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 47.0.0-hf2  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMIÇÃO: 09/05/2024

**Mapa de Preços**  
Licitação: 19.180-PE062/2024  
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000023-0 ATENOLOL 50mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3.212.000,00	3.212.000,00	0,0460	2 - Menor Preço Item	EMS

25/05/2024, 11:09

SEI/GOVBA - 0008965023 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 47.0.0-hf2  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSION: 09/05/2024

**Mapa de Preços**  
Licitação: 19.180-PE062/2024  
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.0000032-9 ANLÓDIPINO besitato, 10 mg, comprimido (RP MUNICIPIOS) Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
V	1 Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2.295.000,00	2.295.000,00	0,0550	2 - Menor Preço Item	EMS



Documento assinado eletronicamente por Ivan Calisto de Almeida Correia, Representante Legal da Empresa, em 13/05/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária(a) Estadual de Saúde, em 20/05/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0), informando o código verificador 0008965023 e o código CRC A88D98E1.

Referência: Processo nº 019.9713.2023.0218281-72

SEI nº 0008965023

## 20 LICITAÇÕES



## DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 15 DE JUNHO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.932

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

#### ERRATA

PROCESSO: 017.1796.2024.0000982-07  
Retifica-se o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, firmado com a empresa Creta Comércio e Serviços Ltda., Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro:  
Onde se lê: o valor mensal de R\$ 11.647,21 e valor anual de R\$ 139.766,47.  
Leia-se: o valor mensal de R\$ 11.647,20 e valor anual de R\$ 139.766,40.

### SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

#### COMUNICADO

O Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais - CESPCT e a Presidenta da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de eleição dos novos conselheiros do Conselho Estadual para Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais - CESPCT, no uso de suas atribuições

#### RESOLVE

Fica alterado o Calendário Eleitoral, a partir período do envio das inscrições à Comissão Eleitoral, na forma seguinte:

Período para publicação do Edital no Diário Oficial do Estado e mídias eletrônicas.	30/04/2024
Período do envio das inscrições à Comissão Eleitoral, por protocolo na sede da SEPRONI ou por Correio via Aviso de Recebimento (AR) ou pelo endereço eletrônico: <a href="mailto:eielaocespcpt@sepromi.ba.gov.br">eielaocespcpt@sepromi.ba.gov.br</a>	03/05/2024 a 05/07/2024
Período de avaliação, pela Comissão Eleitoral, dos critérios de habilitação das candidaturas de organizações civis inscritas.	08/07/2024 a 15/07/2024
Divulgação, em Diário Oficial do Estado e mídias eletrônicas, das candidaturas habilitadas e inhabilitadas.	17/07/2024
Período para os interessados interpor recursos.	22/07/2024 à 24/07/2024
Divulgação da homologação dos resultados finais das organizações habilitadas em Diário Oficial do Estado.	30/07/2024
Eleições - formato virtual.	06/08/2024 e 07/08/2024
Homologação do resultado das Eleições no Diário Oficial do Estado.	12/08/2024

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Eleitoral, no e-mail: [eielaocespcpt@sepromi.ba.gov.br](mailto:eielaocespcpt@sepromi.ba.gov.br)

GABINETE DA SECRETÁRIA, em 14 de junho de 2024.

#### ÂNGELA GUIMARÃES

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais  
Presidenta da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais

#### CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

AVISO DE ERRATA Nº 002/2024.

REFERENTE: CONTRATO 007/2024

EMPRESA: BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

#### LEIA-SE NOVA REDAÇÃO:

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

Nº	Código	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit	Valor Total
13	65.05.19.00011527-4	TESTE, dosagem de hormônio, T4 total, baseado nos princípios de quimioluminescência, eletroquimioluminescência, enzimmunoensayo em fase sólida ou elisa-mela, em equipamento totalmente automatizado, randômico, identificação por código de barras para amostras e reagentes, utilização de tubos primários, secundários e microcubetas, pre e pós diluição automáticas, contendo todos os materiais necessários a realização dos testes como reagentes, calibradores, soros controle normal e patológico, soluções de limpeza, diluição, cubetas, e/ou outros acessórios, componentes e suplementos específicos. E vetada a manipulação previa ou fracionamento dos reagentes, soros de controle e calibradores. Embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Un	1.400	R\$ 5,09	R\$ 7.126,00

### SECRETARIA DA SAÚDE

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos /Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2024.0043060-83.  
Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: SURGICALMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 22.628.503/0001-49. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 31.240,30 (trinta e um mil duzentos e quarenta reais e trinta centavos). Competência: Janeiro/2024. Data de Assinatura: 11 de junho de 2024. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 13 de junho de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos / Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado Processo SEI: 019.8088.2024.0081601-81.  
Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde /Hospital Geral do Estado. Contratada: J. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ: 11.201.854/0001-52. Objeto: órtese e prótese. Valor Global: R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais). Competência: Março/2024. Data de Assinatura: 14 de junho de 2024. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130. Salvador, 14 de junho de 2024. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 062/2024

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 062/2024, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2023.0218281-72. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 14/06/2024.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8087.2024.0094133-79. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a YAREU SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Maio/2024, o valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2024.0087322-11. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ACDO CARDIOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS S/S, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2024.0088159-23. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Março/2024, o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

CÓPIA - Consulte informação oficial em [www.dool.egba.ba.gov.br](http://www.dool.egba.ba.gov.br)





DIÁRIO OFICIAL  
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.906

LICITAÇÕES 5

DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÉUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ( PREDNISOLONA, fosfato sódico, 3mg/ml, ONDANSETRONA, cloridrato 8mg, PERMETRINA, 10mg/mL loção capilar, etc.). **Empresas(s) adjudicatária(s):** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-85. **Lote:** 02. **Valor do Lote:** R\$ 11.831,148,00 (onze mil e oitocentos e trinta e um mil cento e quarenta e oito reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lotes:** 03, 04 e 05. **Valor do lote:** R\$ 6.125.628,00 (seis milhões cento e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 96.827.563/0001-27. **Lote:** 06. **Valor do lote:** R\$ 1.808.800,00 (um milhão oitocentos e oito mil e oitocentos reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 21.632.425/0001-93. **Lotes:** 07 e 11. **Valor dos lotes:** R\$ 1.378.550,00 (um milhão trezentos e setenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 01, 08 e 09. **Valor dos lotes:** R\$ 2.865.311,00 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e onze reais). **Valor total dos lotes:** R\$ 23.809.637,00 (vinte e três milhões oitocentos e nove mil seiscentos e trinta e sete reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Viviane Paranhos Mendonça.** Pregoeiro (a) Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 067/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 06/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - ID: 1040309.** SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA, FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (DIFENDRAMINA, cloridrato de, solução injetável 50 mg/ml, AMOXICILINA, + clavulanato de potássio (1000 mg + 200 mg), po para suspensão injetável, etc). **Empresas(s) adjudicatária(s):** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. **Lote:** 04. **Valor do lote:** R\$ 9.454,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais). **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** CNPJ: 44.734.671/0022-86. **Lote:** 01. **Valor do lote:** R\$ 216.030,00 (duzentos e dezesseis mil e trinta reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lote:** 05. **Valor do lote:** R\$ 256.941,75 (duzentos e cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 21.632.425/0001-93. **Lotes:** 07 e 08. **Valor dos lotes:** R\$ 49.701,00 (quarenta e nove mil setecentos e um reais). **UNI HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 07.464.373/0001-24. **Lote:** 02. **Valor do lote:** R\$ 118.275,00 (cento e dezoito mil duzentos e setenta e cinco reais). **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.** CNPJ: 60.665.981/0009-75. **Lote:** 03. **Valor do lote:** R\$ 738.720,00 (setecentos e trinta e oito mil setecentos e vinte reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 06 e 09. **Valor dos lotes:** R\$ 27.784,50 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **Valor total dos lotes:** R\$ 1.416.906,25 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **Viviane Paranhos Mendonça.** Pregoeiro (a) Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 057/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. ID: 1037075 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços em manutenção corretiva e preventiva em condicionador de ar, com reposição eventual de peças e acessórios. **Adjudicatária(s):** CLIMATRONICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ Nº: 31.940.806/0001-82. **Lote:** Único. **Valor total do lote:** R\$ 54.998,04 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quatro centavos). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. **Mariana de Assis Bispo.** Pregoeiro (a) Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2024 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 06/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. ID: 1036458 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação,

torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de fórmulas alimentares especiais (FORMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL), para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresas(s) adjudicatária(s):** CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 38.591.447/0001-55. **Lote:** 02. **Valor do Lote:** R\$ 54.900,00 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta reais). **CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.** CNPJ Nº 26.605.573/0001-32. **Lote:** 03. **Valor do Lote:** R\$ 10.791,00 (dez mil setecentos e noventa e um reais). **PRODIET NUTRICO CLINICA LTDA.** CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. **Lote:** 01. **Valor do Lote:** R\$ 41.420,00 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte reais). **Valor Total dos Lotes:** R\$ 117.117,00 (cento e dezesseis mil cento e setenta e um reais). **Neuma Nadja Brito Lopes.** Pregoeiro (a) Oficial.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e, com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual Nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado do Pregão nº 002/2024 para o (s) objeto (s) supramencionado (s). Salvador - Bahia, 07/05/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana.** Secretária Estadual da Saúde.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2024. ID: 1041969 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO.** A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de materiais de uso hospitalar (BANQUETA GIRATORIA), para compor o sistema de "registro de Preços", resultou FRACASSADO, conforme consta nos autos do processo nº 019.5050.2023.0178668-11. Salvador - BA, 06/05/2024. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 - ID: 1040183.** SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA, FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (PROMETAZINA, COMPRIMIDO 25MG, TERBUTALINA, SULFATO DE SOL. INJETAVEL 0,5MG/ML AMPOLA 1ML, ETC.). **Empresas(s) adjudicatária(s):** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. **Lotes:** 01, 03 e 04. **Valor dos Lotes:** R\$ 2.258.862,50 (dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lote:** 05. **Valor do Lote:** R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 02, 06, 07 e 08. **Valor dos Lotes:** R\$ 151.429,25 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 2.422.891,75 (dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **LUCIARA DE JESUS CHAVES.** Pregoeiro Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 051/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 03/05/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 - ID: 1040323.** SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA, FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (ÁGUA, para injeção apirogenica, injetável, BICARBONATO, de sódio 8,4% 10 ml, etc). **Empresas(s) adjudicatária(s):** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. **Lote:** 03. **Valor do Lote:** R\$ 488.537,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lote:** 01. **Valor do Lote:** R\$ 558.125,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e cinco reais). **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 96.827.563/0001-27. **Lotes:** 02, 04 e 07. **Valor do Lote:** R\$ 163.200,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 21.632.425/0001-93. **Lotes:** 08 e 09. **Valor dos Lotes:** R\$ 33.457,50 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69. **Lote:** 06. **Valor do Lote:** R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 1.274.570,00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta reais). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. **LUCIARA DE JESUS CHAVES.** Pregoeiro Oficial.

#### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 048/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 03/05/2024. **Roberta Silva de Carvalho Santana** - Secretária da Saúde do Estado da Bahia

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 - ID: 1039963 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA, FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC.** O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA

CÓPIA - Consulte informação oficial em [www.dool.egba.ba.gov.br](http://www.dool.egba.ba.gov.br)

## 6 LICITAÇÕES



## DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.906

SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ANLÓDIPINO, besilato, comprimido 10mg, ATENOLOL, 50mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)). **Empres(a) adjudicatária(s):** FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lotes:** 02 e 04. **Valor dos Lotes:** R\$ 9.825.384,50 (nove milhões oitocentos e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). **HOSPROGAS COMERCIAL LTDA.** CNPJ: 08.774.906/0001-75. **Lote:** 03. **Valor do Lote:** R\$ 1.875.015,00 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil e quinze reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 21.632.425/0001-93. **Lotes:** 01, 07 e 08. **Valor dos Lotes:** R\$ 275.297,00 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e sete reais), **UNI HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 07.484.373/0001-24. **Lotes:** 05, 06, 10 e 11. **Valor dos Lotes:** R\$ 28.801.100,00 (vinte e oito milhões oitocentos e um mil e cem reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-65. **Lote:** 09. **Valor do Lote:** R\$ 345.162,40 (trezentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 41.121.958,90 (quarenta e um milhões cento e vinte e um mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.**

### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 062/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). **BA, 03/05/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024 - ID: 1039825. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (HALOPERIDOL, IMUNOGLOBULINA, INSULINA HUMANA NPH, POLIMIXINA). **Empres(a) adjudicatária(s):** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-95. **Lote:** 01. **Valor do Lote:** R\$ 651.700,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos reais). **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 34.707.920/0001-66. **Lotes:** 03 e 08. **Valor dos Lotes:** R\$ 25.515.000,00 (vinte e cinco milhões quinhentos e quinze mil reais). **UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.** CNPJ: 60.565.981/0009-75. **Lote:** 02. **Valor do Lote:** R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ: 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 06 e 07. **Valor dos Lotes:** R\$ 54.455,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 26.365.555,00 (vinte e seis milhões trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). **Lotes fracionados:** 04 (IMUNOGLOBULINA, de coelho, anti-timocítica humana, 25 mg, pó esteril, FA + diluente injetável IV) e 05 (POLIMIXINA, B sulfato, 1.000.000UI, pó liofilizado, injetável, frasco-ampola). **Lotes Desertos:** 09 (IMUNOGLOBULINA, de coelho, anti-timocítica humana, 25 mg, pó esteril, FA + diluente injetável IV) e 10 (POLIMIXINA, B sulfato, 1.000.000UI, pó liofilizado, injetável, frasco-ampola). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.****

### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 040/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). **BA, 03/05/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024. ID: 1039905 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (METILPREDNISOLONA, GABAPENTINA, 300 mg ETC). **Empres(a) adjudicatária (s):** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ nº: 44.734.671/0022-95. **Lotes:** 03 e 08. **Valor dos lotes:** 254.400,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ nº: 05.400.006/0001-70. **Lote:** 05. **Valor do lote:** 1.055.497,50 (um milhão cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.** CNPJ nº: 20.301.535/0001-00. **Lote:** 04. **Valor do lote:** 78.375,00 (setenta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais). **RIOBAAHIA-FARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS ECOSMETICOS LTDA.** CNPJ nº: 15.145.035/0001-98. **Lote:** 02. **Valor do lote:** 938.225,00 (novecentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ nº: 21.632.425/0001-93. **Lote:** 09. **Valor do lote:** 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** CNPJ nº: 23.232.280/0001-69. **Lotes:** 07 e 10. **Valor dos lotes:** 139.477,50 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **Valor total dos lotes:** 2.468.475,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais). **Lotes fracionados:** 01 (METILPREDNISOLONA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 MG FA + DJ) e 06 (METILPREDNISOLONA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500 MG FA + DJ). **Critério de julgamento:** Menor Preço **Salvador - BA. Cristina de Oliveira Santana Torres - Pregoeira (a) Oficial.****

### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 056/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). **BA, 08/05/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 - ID: 1039888. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOIEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica (AZACITIDINA, 100 MG, DIMETILA, FUMARATO 240MG, ENZALUTAMIDA 40MG, etc). **Empres(a) adjudicatária(s):** ARSERVE PHARMA EPP LTDA. CNPJ: 43.519.181/0001-70. **Lotes:** 07 e 08. **Valor dos Lotes:** R\$ 92.850,00 (noventa e dois mil oitocentos e cinquenta reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 05.400.006/0001-70. **Lote:** 04. **Valor do Lote:** R\$ 5.465,24 (cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). **HOSPFAR IND E COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: 26.921.908/0002-02. **Lote:** 02. **Valor do Lote:** R\$ 1.137.150,00 (um milhão cento e trinta e sete mil cento e cinquenta reais). **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** CNPJ: 08.958.628/0004-59. **Lotes:** 06 e 09. **Valor dos Lotes:** R\$ 4.377.260,00 (quatro milhões trezentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta reais). **UNI HOSPITALAR LTDA.** CNPJ: 07.484.373/0001-24. **Lote:** 03. **Valor do Lote:** R\$ 203.490,00 (duzentos e três mil quatrocentos e noventa reais). **Valor total do(s) Lote(s):** R\$ 5.816.215,24 (cinco milhões oitocentos e dezesseis mil duzentos e quinze reais e quatro centavos). **Lote fracionado:** 01 (DIMETILA, fumarato 240mg, capsula de liberação retardada). **Lote deserto:** 05 (LUCOSAMIDA 100mg, comprimido). **Critério de julgamento:** Menor preço. **Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.****

### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 055/2024, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). **BA, 08/05/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia**

### SAFTEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2023**  
**PROCESSO Nº 019.5022.2024.0053271-19 - CONTRATANTE:** SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - **CONTRATADO:** ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.958.628/0004-59 **OBJETO:** ABEMACILIBRE 100MG, COMPRIMIDO - 360 UNIDADES. **VALOR TOTAL:** R\$ 57.272,40 (Cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) - **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.  
**Salvador - BA, 08/05/2024 - ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária Estadual de Saúde.**

**HGRS - RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB / HGRS) - A PREGOIEIRA DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Reprografia com Instalação de Pool de Máquinas Centralizadas/Descentralizadas - Empresa Adjudicatária: - EQUITECH SOLUÇÕES EM EQUIP. PARA ESCRITÓRIOS LTDA. CNPJ: 28.133.075/0001-60. **Itens:** 01, 02 e 03 - **VALOR GLOBAL R\$ 122.499,00** (cento e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais). **Salvador, 08 de maio de 2024, Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre/Pregoeira.****

### HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. **Salvador - BA, 08/05/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA/SECRETÁRIA DA SAÚDE.**

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Civil da Bahia

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/POLÍCIA CIVIL DA BAHIA** A Pregoeira Oficial da Polícia Civil da Bahia/ Departamento de Infraestrutura e Logística/ Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** contratação de prestação de serviços de conservação e limpeza com vistas a atender as Coordenadorias da Polícia Civil no interior da Bahia. **Empresa Vencedora:** LJR Serviços de Manutenção Predial e Limpeza Ltda CNPJ- 10.985.130-0001-14. **Valor total da Licitação:** R\$ 3.434.895,72 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos). **Salvador-BA, 07/05/2024 Aídi Oliveira Pinto - Pregoeira Oficial. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A**

CÓPIA - Consulte informação oficial em [www.doo.lg.ba.gov.br](http://www.doo.lg.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB  
Emissor FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA  
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES Estado BA  
Cidade Itaparica Insc. Estadual ISENTO  
CNP.J. 13838688000125

Tel. (71)3631-2761  
CEP: 44.460-000

RM nº: 43.28994/2024  
Licitação nº: 19.180-PE/140/2023  
Dispensa Tradicional nº:  
Data Public. Data abertura Unid.Filhan.  
AFM nº: 43.191.00118/2024  
Geração 28/08/2024  
Emissão 28/08/2024  
Processo nº:  
SRD nº:  
LID nº:  
INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
Endereço RUA DA BOLÍVIA, 223 QUADRA P GALPAO I - GRANJAS RURAIS P VARGAS Estado BA  
Cidade Salvador

Insc. Estadual 121.811.565  
CNP.J/C.P.F. 21632425000193  
E-mail: salvadormed@outlook.com E-mail2: licitacao.salvadormed@outlook.com  
E-mail3:  
CEP: 41230195 TEL: (71) 3413-8100

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM		QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
		Ft	Emb.			
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000102-3 Marca: SANTISA Un 100 DIAZEPAM 5 mg/mL, solucao injetavel ampola 2mL (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: ampola. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.			100,00	0,9000	90,00
						30

TOTAL POR EXTENSO: NOVENTA REAIS

TOTAL GERAL: 90,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA  
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES (71) 36312761 FORNECEDOR

COORDENADOR DIRIGENTE

(Ba), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª via Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financiera

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



### DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO ( RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)						ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL					
65.02.43.000000102-3	DIAZEPAM, 5 mg/mL, solução injetável ampola 2mL (RP MUNICÍPIOS).	0,9	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.632.425/0001-93   SANTISA	19.180-PEL40/2023	10/09/2024	Sim	1,18	099/2023	ZUCK PAPEIS LTDA	31,11%

  
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA  
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
DATA: 28/09/2024

19/09/2023, 10:53

SEI/GOVBA - 00072420653 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 11/RC 65.02.43.00000102-3 DIAZEPAM 5 mg/mL, solução injetável ampola 2mL (RP MUNICÍPIOS)	Número PE 140/2023
--	--------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **D<sup>ra</sup> ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ERELI**, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93, situada na RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR-BA, CEP: 41.230-195, neste ato representada pelo Sr. **IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA**, portador da cédula de identidade nº 144.265H-72 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.892.185-44 doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº 140/2023, processo administrativo nº 019.8712.2023.0033108-11, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666-93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. Objeto**

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

**2. Órgão gerenciador e participantes**

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

**3. Prazo de validade do registro:**

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

**4. Preço**

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5. Dotação orçamentária**

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**6. Contratação**

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação...

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.br.gov.br](http://www.comprasnet.br.gov.br).

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

**7. Reajustamento dos preços registrados em ata**

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**8. Revisão dos preços registrados em ata**

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

[http://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=marvore\\_visualizar&id\\_documento=7854714&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=d32bdca0c3224850f15664eae04baeef4b079b7b6ebcbe49a1345a5efdeac9](http://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=marvore_visualizar&id_documento=7854714&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=d32bdca0c3224850f15664eae04baeef4b079b7b6ebcbe49a1345a5efdeac9)

1/3

19/09/2023, 10:53

SEI/GOVBA - 00072420653 - Ata de Registro de Preços

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

#### 9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

#### 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

#### Anexos:

19/09/2023, 10:53

SEI/GOVBA - 00072420653 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf16  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 08/08/2023

**Mapa de Preços**  
Licitação: 19.180-PE140/2023  
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000102-3 DIAZEPAM 5 mg/mL, solucao injetavel ampola 2mL (RP MUNICÍPIOS). Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	67.500,00	67.500,00	0,9000	2 - Menor Preço Item	SANTISA



Documento assinado eletronicamente por Ivan Calixto de Almeida Correia, Representante Legal da Empresa, em 10/08/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 28/08/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento=00072420653](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=00072420653) informando o código verificador 00072420653 e o código CRC 078B1A85.

Referência: Processo nº 019.8712-2023.0033108-41

SEI nº 00072420653





**DIÁRIO OFICIAL**  
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.745

**LICITAÇÕES 25**

rastreamento dos mesmos, no valor total de R\$ 275.300,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais). Leia-se: pela prestação de armazenagem e controle de bens e materiais, compreendendo recebimento, empilhadeira, gerenciamento das informações, sistema informatizado que permita o acompanhamento da validade e garantia dos itens armazenados e seu respectivo histórico, bem como o rastreamento dos mesmos, referente ao período de Julho/2023, no valor total de R\$ 275.300,00 (Duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais)

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 140/2023**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACÊUTICOS LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 140/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0033108-41 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/09/2023.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 347/2023**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.405.834/0001-40** firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 347/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.5092.2023.0007189-62. Objeto: **MAPA**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11.09.2023.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 636/2022**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.282.018/0001-57 e VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 33.829.829/0001-50** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 636/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0013192-37. Objeto: **ATADURA E FIO GUIA**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11.09.2023.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 419/2023**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ 44.572.364.0001-11**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 419/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2023.0046580-51. Objeto: **Laringoscópio**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11.09.2023

**TROCA DE MARCA - PE Nº 139/2023 - Lotes 01 e 02**

A Coordenação de Compras da CEAC | SESAB, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Parte V - ATA de Registro de preços, no subtópico 6.1.5 do Instrumento Convocatório, bem como, com fulcro no Decreto Estadual nº 19.252/2019, art. 14, torna público que houve a alteração da marca Life Plus em substituição a Max Touch, referente ao objeto: **LUA, cirúrgica, para o PE 139/2023, lotes 01 e 02 do fornecedor VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, a partir da publicação deste.**

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.**

Processo nº. 019.16625.2023.0130037-96. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **ATENDSAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Vitória da Conquista, realizado no mês de Julho/2023, o valor total de R\$ 53.550,00 (cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083. Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo nº. 019.16625.2023.0131457-44. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **MEDICINA PEDIATRICA INTESIVA LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Vitória da Conquista, realizado no mês de Julho/2023, o valor total de R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo nº. 019.11416.2023.0147963-98. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **MEDICINAE SERVICOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Julho/2023, o

valor total de R\$ 30.980,00 (trinta mil novecentos e oitenta reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo nº. 019.8627.2023.0147972-99. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **SALETE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Julho/2023 e complemento de Junho/2023, o valor total de R\$ 9.389,23 (nove mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo nº. 019.8627.2023.0139556-81. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **ISZOTTOLI -SERVICOS MEDICOS EM HOSPITAIS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Julho/2023 e complemento de Junho/2023, o valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo nº. 019.16155.2023.0125886-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **Fundação José Silveira**, em razão da prestação de serviços médicos de saúde às Unidades de Saúde de Urgência/Emergência, Especializadas e de Retaguarda que compõem a Rede Própria aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Julho/2022, no valor total de R\$ 9.729.005,74 (Nove milhões, setecentos e vinte e nove mil cinco reais e setenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo nº. 019.9822.2023.0126849-17. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **Fundação José Silveira**, em razão da prestação de serviços multiprofissionais, em caráter complementar, nas especialidades de: Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Nutrição, Farmácia, Radiologia, Terapia Ocupacional e Técnico de Enfermagem, nas unidades de saúde Hospital Geral Clériston Andrade, Hospital Geral Vitória da Conquista, Hospital Geral Ernesto Simões Filho, Hospital Especializado Otávio Mangabeira e Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Julho/2023, no valor total de R\$ 9.869.415,82 (nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo nº. 019.9822.2023.0128098-92. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **Fundação José Silveira**, em razão da prestação de serviços de saúde, nas áreas de Bioquímico, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório, Técnico em Patologia e Técnico em Radiologia, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Julho/2022, no valor total de R\$ 1.492.991,36 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo nº. 019.5120.2022.0005668-15. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da utilização de OPME no Hospital Luiz Eduardo Magalhães-Porto Seguro, executados no período de Junho/2021 a Outubro/2021, no valor total de R\$ 26.280,05 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo nº. 019.9822.2023.0126753-22. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **Fundação José Silveira**, em razão da prestação de serviços de saúde, nas áreas de bioquímico, enfermagem, serviço social, nutrição, psicologia, fisioterapia, farmácia, fonoaudiologia, técnico de laboratório, técnico em patologia e técnico radiologia, técnico em enfermagem, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, executados no mês de Julho/2023, no valor total de R\$ 14.964.474,46 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39 / 33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS**

Processo nº. 019.16155.2023.0128546-97. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de Serviço de Saúde no Instituto Couto Maia - ICOM, executados no mês de Julho/2023, no

**CÓPIA - Consulte informação oficial em [www.dool.egba.ba.gov.br](http://www.dool.egba.ba.gov.br)**

## 6 LICITAÇÕES



**DIÁRIO OFICIAL**  
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 5 DE AGOSTO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.720

informações constantes nos autos do processo nº 019.15567.2022.0186096-16. Salvador - Bahia, 03/08/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023 - ID: 1006539. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 36.325.157/0002-15. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 857.422,50 (oitocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 04, 06 e 07. Valor do Lote: R\$ 2.785.320,50 (dois milhões setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 01, 08, 09, 10 e 11. Valor do Lote: R\$ 229.459,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 4.917.202,00 (quatro milhões novecentos e dezessete mil duzentos e dois reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.**

### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 137/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 01/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023 - ID: 1005614 . SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 579.500,00 (quinhentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 94.389.400/0001-84. Lotes: 04 e 10. Valor do Lote: R\$ 587.520,00 (quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e vinte reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 1.090.125,00 (um milhão noventa mil cento e vinte e cinco reais). NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 75.014.167/0001-00. Lotes: 07 e 10. Valor do Lote: R\$ 1.558.080,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e oito mil e oitenta reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 11. Valor do Lote: R\$ 60.750,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote: 09. Valor do Lote: R\$ 29.737,50 (vinte e nove mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 3.905.712,50 (três milhões novecentos e cinco mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos).**

**Lotes fraccassados: 02 (METFORMINA, cloridrato de, 500mg, comprimido), 06 (HIDRALAZINA, cloridrato 50mg, comprimido ou dragea), 08 (METFORMINA, cloridrato de, 500mg, comprimido) e 12 (HIDRALAZINA, cloridrato 50mg, comprimido ou dragea). Lote deserto: 01 (ALENDRONATO, de sodio 70 mg, comprimido). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.**

### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 140/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 01/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023 - ID: 1008529. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (Registro de Preços), insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. Empresa(s) adjudicatária(s): ASTRAZENEGA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 60.318.797/0001-00. Lotes: 01 e 03. Valor do(s) Lote(s): R\$ 611.649,60 (seiscentos e onze mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. Lotes: 02 e 04. Valor do Lote: R\$ 14.357.760,00 (quatorze milhões trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 14.969.409,60 (quatorze milhões novecentos e sessenta e nove mil quatrocentos e nove reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.**

### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 172/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - ID: 1004086. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA**

DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. Empresa(s) adjudicatária(s): CM HOSPITALAR S A. CNPJ: 12.420.164/0001-57. Lotes: 01 e 06. Valor dos lotes: R\$ 4.705.511,60 (quatro milhões setecentos e cinco mil quinhentos e onze reais e sessenta centavos). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 4.369,20 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA.. CNPJ: 51.780.468/0002-68. Lotes: 04 e 08. Valor dos lotes: R\$ 7.710.057,60 (sete milhões setecentos e dez mil e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 12.419.938,40 (doze milhões quatrocentos e dezoito mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos). Lotes Desertos: 02 (RISPERIDONA 37,5MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA) e 07 (RISPERIDONA 37,5MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA). Lotes Revogados: 05 (MIGLUSTAT, 100MG, CAPSULA) e 09 (MIGLUSTAT, 100MG, CAPSULA). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Luis Augusto Muniz Filho. Pregoeiro Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 126/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023. ID: 988824 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (TUBO, EQUIPO E TORNEIRA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ nº: 28.788.905/0001-97. Lote: 01. Valor total do lote: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Lotes fraccassados: 02 e 03. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Luis Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.**

### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 134/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 01/08/2023. **Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 - ID: 1005906. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (Registro de Preços), insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. Empresa(s) adjudicatária(s): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.556.536/0001-11. Lotes: 05 e 08. Valor do(s) Lote(s): R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais). HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ: 01.571.702/0001-98. Lotes: 02 e 07. Valor do(s) Lote(s): R\$ 1.146.600,00 (um milhão cento e quarenta e seis mil e seiscentos reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 04. Valor do Lote: R\$ 16.520,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais). ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.586.940/0001-68. Lote: 01. Valor do(s) Lote(s): R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 1.314.350,00 (um milhão trezentos e quatorze mil trezentos e cinquenta reais). Lote fraccassado: 03 (IODOPROVIDONA, solução alcoólica 10mg/ml em iodo, embalagem almotolia com 100ml). Lote deserto: 06 (LACOSAMIDA 100mg, comprimido). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. SÂMARA DOS SANTOS CONCEIÇÃO DE ARAUJO. Pregoeiro (a) Oficial.**

### HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 139/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 03/08/2023. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2022 - ID: 971007 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Lotes: 03 e 07. Valor do Lote: R\$ 83.900,00 (oitenta e três mil e novecentos reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 1.328.100,00 (um milhão trezentos e vinte e oito mil e cem reais). FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ: 06.628.333/0001-46. Lotes: 04 e 08. Valor do Lote: R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 09. Valor do Lote: R\$ 136.550,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Valor Total do(s) lote(s): R\$ 2.270.550,00 (dois milhões duzentos e setenta mil quinhentos e cinquenta reais). Lote(s) fraccassado(s): 01 (FLUCONAZOL, CAPSULA 100 MG) e 02 (METOPROLOL, succinato 25mg, comprimido). Lote deserto: 06 (FLUCONAZOL,**

CÓPIA - Consulte informação oficial em [www.dool.egba.ba.gov.br](http://www.dool.egba.ba.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2023)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB  
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA  
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES  
Cidade Itaparica  
C.N.P.J. 13838680/00125

Tel. (71)3631-2761  
CEP: 44.460-000

Estado BA  
Insc Estadual ISENTO

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO

Decreto

RM nº: 43.24285/2024  
Licitação nº: 19.180-PE287/2023  
Dispensa Tradicional nº:  
Data Public: 23/07/2024  
Data abertura SRD nº:  
Unid.Fiscal: LID nº:  
INT nº:

AFM nº: 43.191.00106/2024

Gerado 23/07/2024

Emissão 23/07/2024

Processo nº:

SRD nº:

LID nº:

INT nº:

43.24285/2024

19.180-PE287/2023

Dispensa Tradicional nº:

Data Public:

Data abertura

SRD nº:

Unid.Fiscal:

RM nº:

Licitação nº:

Dispensa Tradicional nº:

Data Public:

Data abertura

SRD nº:

Unid.Fiscal:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/legência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor ZUCK PAPEIS LTDA  
Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 ACESSO A BR-324 - 35º BI  
Cidade Feira de Santana Estado BA  
CNP.J./C.P.F. 23232280000169  
E-mail: sac@zuckpapeis.com.br  
CEP: 44094594  
E-mail2:  
E-mail3:  
Insc Estadual 127.248.664 N/C  
Insc Municipal A / 2024 / 800 0 0  
TEL: (75) 4009-7155

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	Fl. UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ	ENTRE	GA	IGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000031-0 Marca: EMS AMITRIPILINA, 75 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	6.000,00	0,2970	1.782,00	30			

TOTAL GERAL: 1.782,00

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA  
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Itaparica CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES  
(71) 36312761

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

CARLOS ANDRE ALMEIDA DE ALMEIDA DE  
JESUS:01044658592  
Dados: 2024,10,01,09:50:25 -0300

1º Via Fornecedor - 2º e 3º Via Divisão de Suprimento - 4º Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato o ele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - Sede  
CNPJ: 13.838.688/0001-25 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 609 / 2024	Data do Empenho: 23/07/2024	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
---------------------	-----------------------------	-----------------------------

FORNECEDOR			
Nome:	332 - ZUCK PAPEIS LTDA	Tipo Pessoa: Jurídica	
Endereço:	RUA BUENOPOLIS, 200 A	Complemento: RUA ACESSO BR324 GALPAOC	
Bairro:	35° BI	Cidade:	Estado:
CNPJ:	23.232.280/0001-69	Insc. Estadual:	CPF:
Conta:	Agência:	Banco:	RG:
Tipo PIX:	Nº PIX:		

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Reduzido:	2032.3332.1600	- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	
Unidade:	0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 - Saúde		
Sub-Função:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa:	0003 - NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA		
Ação:	2.032 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA		
Elemento:	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita		
Fonte:	1.600 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS		
Sub-Elemento:	3.3.90.32.03 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		



Modalidade: Pregão eletrônico	Nº Lic.: 287PE/2023	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	61.797,87	1.782,00	60.015,87
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO GRAFADO NO PREÂMBULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES GERAIS, PRAZOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIO, QUE A ESTE TERMO INTEGRAM COMO SE LITERALMENTE TRANSCRITO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE AMITRIPTILINA 75 mg, CONFORME RM nº 43.24285/24, LICITAÇÃO 19.180-PE287/2023, AFM 43.191.00106/24. ( ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS).

Nº Ordem	Especificação ( Item )	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

## Um mil e setecentos e oitenta e dois reais ## 1.782,00

<p>Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 23/07/2024.</p> <p> ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO Secretaria de Saúde CPF: 638.249.495-04</p>	<p>Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 23/07/2024</p> <p> JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA Prefeito Municipal CPF: 354.629.575-72</p>
---	--

### DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO ( RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)												
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL			
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preços/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.000000031-0	AMITRIPTILINA, 75 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)	0,297	ZUCK PAPEIS LTDA	23.232.280/0001-69	EMS	19.180-PE287/2023	03/02/2025	Sim	0,34	093/2023	NF FARMACEUTI CA E LOGÍSTICA LTDA	14,48%



ELBERSON SANTOS OLIVEIRA  
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

DATA: 28/09/2024

05/02/24, 12:00

SEI/GOVBA - 00083091003 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>ITEM: 01/CP. 65.02.19.00110760-7 - BETAMETASONA, acetato + betametasona fosfato dissodico 3mg/ml suspensao injetavel.</b> <b>07/RC. 65.02.43.00000031-0 - AMITRIPTILINA, 75 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)</b> <b>09/RC. 65.02.43.00000078-7 - BETAMETASONA, acetato + betametasona, fosfato dissodico, 3mg/ml + 3mg/ml, susp. injetavel, ampola, 1mL (RP MUNICÍPIOS)</b>	<b>Número PE 287/2023</b>
---	---------------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr<sup>a</sup> ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ/CPF nº 23.232.280/0001-69, situada na RUA BUENOPOLIS, Nº 200 – FEIRA DE SANTANA-BA, CEP: 44.094-594, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ANDRE ALMEIDA DE JESUS, portador da cédula de identidade nº 10.138.04-880, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MP sob o nº 010.446.585-92, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 287/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0155142-85, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### 1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

#### 2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

#### 3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### 4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

#### 5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

#### 6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 AS UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

#### 7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

#### 8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

[http://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=899319638&infra\\_sistema=1000011008&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=956de6f7539055ea507701072b5e56c46373e60463148924d967bada22](http://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=899319638&infra_sistema=1000011008&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=956de6f7539055ea507701072b5e56c46373e60463148924d967bada22)

1/4

05/02/24, 12:00

SEI/GOVBA - 00083091003 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

#### 9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

#### 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

**Anexos:**

05/02/24, 12:00

SEI/GOVBA - 00083091003 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0+H7  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 30/01/2024

**Mapa de Preços**  
Licitação: 19.180-PE287/2023  
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00110760-7 BETAMETASONA acetato + betametasona, fosfato dissodico 3mg/ml suspensao injetavel. Un  
Última compra: R\$ 9,5000 03/10/2023 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	23 232 280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	1.600,00	1.600,00	8,6120	2 - Menor Preço Item	UNIAO QUIMICA

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 18/01/2024

**Mapa de Preços**  
Licitação: 19.180-PE287/2023  
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000031-0 AMTRIPITILINA 75 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS) Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	23 232 280/0001-69 ZUCK PAPEIS LTDA	273.000,00	273.000,00	0,2970	2 - Menor Preço Item	EMS



05/02/24, 12:01

SEI/GOVBA - 00083091003 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 44.0.0  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 18/01/2024

**Mapa de Preços**  
Licitação: 19.180-PE287/2023  
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000078-7 BETAMETASONA acetato + betametasona, fosfato dissodico, 3mg/ml + 3mg/ml, susp. injetavel, ampola, 1mL (RP MUNICÍPIOS). Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	23 232 280/0001-69	ZUCK PAPEIS LTDA	31.500,00	31.500,00	8,6120	2 - Menor Preço Item	UNIAO QUIMICA



Documento assinado eletronicamente por Carlos Andre Almeida de Jesus, Representante Legal da Empresa, em 30/01/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 02/02/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/cei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento=89931983&infra\\_sistema=1000001008&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=956bde67539055eaa50770072b5e56c4c637ee084e63446924d967bada22](https://seibahia.ba.gov.br/cei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=89931983&infra_sistema=1000001008&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=956bde67539055eaa50770072b5e56c4c637ee084e63446924d967bada22), informando o código verificador 00083091003 e o código CRC 028421D4.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0155142-85

SEI nº 00083091003



**DIÁRIO OFICIAL**  
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 3 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.843

**LICITAÇÕES 21**

trecho: Acesso a BR-330 e a UNEB - Ipiaú, com extensão de 3,67km, município de Ipiaú - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Salvador/BA, 02 de fevereiro de 2024. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário.

**COMUNICADO**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2022.001.005888/INEMA/INEXIG, de 04.07.2022, referente à atividade de Pavimentação em CBUQ na ligação entre as rodovias BA 693 - BA 695, extensão de 12,36km, município de Ibirapua - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Salvador/BA, 02 de fevereiro de 2024. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário.

**COMUNICADO**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, torna público que recebeu a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental, Nº Certificado: 2023.001.008699/INEMA/INEXIG, de 11.08.2022, referente à atividade de Pavimentação e Restauração da Avenida Presidente Vargas - Trav. Presidente Vargas / Contorno rodoviário leste de Vitória da Conquista, extensão: 3,12km, município de Vitória da Conquista - BA, emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA. Salvador/BA, 02 de fevereiro de 2024. Sérgio Luis Lacerda Brito - Secretário.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia torna público que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 044/2024 - ID:1036259, publicado no DOE do dia 02/02/2024.

Onde se lê: **Abertura: 21/02/2027 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

Leia-se: **Abertura: 21/02/2024 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

Salvador-BA, 02/02/2024

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 512/2023**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ 37.844.479/0002-33, MJT COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ 03.158.798/0001-92, NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ 20.344.116/0001-55, POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 03.812.429/0001-71, SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ 33.348.467/0001-86,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 512/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº: **019.15567.2023.0029890-16**, Objeto: Fio. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.02.2024.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 287/2023**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresas, **MEDISIL, MEDICAMENTOS LTDA, ULTRA MEDICAL, COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA,** firmam as presentes Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº 287/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0155142-85** Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02/02/2024.

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 415/2023**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **LABORATORIOS B BRAUN S/A, CNPJ 31.673.254/0010-95,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 415/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0171186-94**, Objeto: **Bandeja**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 02.02.2024.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS**

**RESUMO DO TERMO DE REPASSE**, celebrado entre o Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Saúde, e a Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos INSV Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória, CNPJ: 13.824.560/0001-02. OBJETO: Cumprimento da decisão cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 7.222 e com fundamento no Parecer nº o Parecer nº PA-NSESAB-342-2023 e Despacho nº GAB-PGE-137-2023, a fim de estabelecer os procedimentos e condições para o repasse da

assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente a unidade do Hospital Regional de Itaberaba, vinculados a Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos INSV Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória, e que prestaram serviços no mês de dezembro/2023. VALOR: 96.750,42 (noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 02.02.2024. Processo nº 019.9393.2023.0223074-52.

**REVOGAÇÃO DA FASE EXTERNA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - ID: 1033126- SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE, A PREGOEIRA OFICIAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide REVOGAR a fase Externa do supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE CAIXA CIRURGICA BASICA**. BA, 03/02/2024 Roberta Silva de Carvalho Santana- Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES - JEQUIÉ/BA COPEL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ:**

Resumo de Autorização de Prestação de Serviço (APS) - Modalidade Pregão Eletrônico Jequié, 01/02/2024, Debora Santos de Oliveira - Pregoeira **LÊ-SE:**

Resumo de Autorização de Prestação de Serviço (APS) - Modalidade Inexigibilidade Jequié, 02/02/2024, Debora Santos de Oliveira - Pregoeira

**SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E COMPRAS AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenação de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a(s) empresa(s) abaixo relacionada para devolver a AFM assinada no prazo máximo de até 5 dias corridos, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P/E	AFM/APS
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	RP/P/E 354/2022 RP/P/E 092/2023	19.102.00069/2024 19.102.00076/2024
FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	RP/P/E 415/2022	19.102.00074/2024
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	RP/P/E 035/2023	19.102.00070/2024
ZUCK PAPEIS	RP/P/E 092/2023 RP/P/E 177/2023	19.102.00135/2024 19.102.00136/2024

Jequié, 02 de fevereiro de 2024.

Felipe Barreto Evangelista  
Coordenador de Planejamento e Compras

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**ERRATA - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024 - BB Nº 1035889 - SSP/DC**

No Resultado de Licitação e Homologação PE 001/2024, publicado no DOE de 02/02/2024 - Ano CVIII - nº 23.842. **Onde se lê:** Salvador-BA, 01/02/2024 - Daniele Maria Bomfim Castro - Cap PM - Pregoeira Oficial. **Leia-se:** Salvador-BA, 31/01/2024 - Daniele Maria Bomfim Castro - Cap PM - Pregoeira Oficial. E na homologação, **Onde se lê:** Salvador - BA, 01/02/2024. **MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO** - Secretário da Segurança Pública. **Leia-se:** Salvador - BA, 31/01/2024. **MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO** - Secretário da Segurança Pública.

**Polícia Militar da Bahia - PM/BA**

**RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PMBA/ CPRC-A.**

Processo Administrativo SEI nº 030.12304.2023.0221914-13. Termo de Indenização CPRC-A nº 001/2023. O Estado da Bahia, através da Polícia Militar, reconhece que é devido a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A Estado da Bahia - EMBASA, em razão da prestação do serviço de fornecimento de água, do imóvel que funciona como sede da 26ª CIPM/Brotas, no valor total de R\$ 9.408,05 (nove mil, quatrocentos e oito reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária-Projeto/Atividade: 4514; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Data de Assinatura 31/01/2024.

**CÓPIA - Consulte informação oficial em [www.dool.egba.ba.gov.br](http://www.dool.egba.ba.gov.br)**



**DIÁRIO OFICIAL**  
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

**LICITAÇÕES 5**

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.837

(CÂNULAS - DISPOSITIVO URINÁRIO - CURATIVO - CREME DE BARREIRA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa(s) Adjudicatária(s): PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ: 48.993.519/0001-44. Lote: 03. Valor total do lote: R\$ 18.135,00 (dezoito mil e cento e trinta e cinco reais). Lote(s) fracassado(s): 01, 02, 04, 05 e 06. Danieli de Lima Gottschalk - Pregoeiro (a) Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 767/2023 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 22/01/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 890/2023. ID: 1032320 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (DESTILADOR, de água e SELADORA, para papel grau cirúrgico). Adjudicatária(s): CIRURGICA IZAMED LTDA. CNPJ Nº: 12.967.916/0001-02. Lote(s): 01 e 02. Valor total do(s) lote(s): R\$ 190.037,50 (cento e noventa mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Mariana de Assis Bispo. Pregoeiro (a) Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 890/2023 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 23/01/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 775/2023. ID: 1024891 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (DISPOSITIVO, EQUIPO E EXTENSOR), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 13.718.051/0001-03. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 30.360,00 (trinta mil e trezentos e sessenta reais). WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ nº: 46.766.948/0001-72. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). Valor total do(s) lote(s): R\$ 79.560,00 (setenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais). Lote(s) fracassado(s): 01 e 03. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Sâmara dos Santos Conceição de Araujo - Pregoeiro (a) Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 775/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 19/01/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2023 - ID: 1030402. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote(s): 02 e 04. Valor do(s) Lote(s): R\$ 4.933.635,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais). ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 18.192.961/0001-00. Lote(s): 03 e 08. Valor do(s) Lote(s): R\$ 12.202.785,00 (doze milhões, duzentos e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote(s): 01, 07 e 09. Valor do(s) Lote(s): R\$ 366.138,20 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 17.502.558,20 (dezesete milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). Lote fracassado: 05 (CALCIO tribasico, fosfato 1661,616mg (calcio 600mg) + Colecalciferol 400 UI, comprimido). Lote(s) revogado(s): 06 (GUACO (Mikania glomerata Spreng.) 0,5 a 5 mg de cumarina, sol. oral, frasco, 120 a 150ml) e 11 (GUACO (Mikania glomerata Spreng.) 0,5 a 5 mg de cumarina, sol. oral, frasco, 120 a 150ml). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 287/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 23/01/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia..

## Diretoria Administrativa

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 874/2023. ID: 1029843 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público

o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Uso Hospitalar (ELETROENCEFALOGRAFO). Empresa (s) adjudicatária (s): CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI. CNPJ Nº: 34.055.837/0001-50. Lote: 01. Valor total do lote: R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Jessica Clarissa dos Santos Gabriel Queiroz - Pregoeiro (a) Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 874/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 23/01/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023-ID1019156-SESAB/LACEN A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública ProP. Gonçalves Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Registro de preços para aquisição de substrato cromogênico e fluorogênico e frasco de coleta. Empresa adjudicatária: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ: 00.377.455/0001-20 Lote 01- Valor total: R\$1.689.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e nove mil reais). Critério de julgamento: menor preço. Salvador - BA, 23/01/2024. Josefa da Silva Lins Bacellar - Pregoeira Oficial

**HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 34 do Decreto Estadual nº 19.896/2020, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão, para o objeto supramencionado. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023-ID1025035-SESAB/LACEN

A Pregoeira Oficial do Laboratório Central de Saúde Pública ProP. Gonçalves Moniz - LACEN, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de titulador de redox e reflectômetro para análise de alimentos. Empresa adjudicatária: SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ 11.232.743/0001-03. Lote 01, valor total: R\$ 15.484,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). O lote 02 foi fracassado. Critério de julgamento: menor preço. Salvador - BA, 24/01/2024 - Josefa da Silva Lins Bacellar - Pregoeira Oficial

**HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 093/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA, 24/01/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - BB 1029441 - SESAB/CHVC A PREGOEIRA DO SESAB/CHVC, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar (Família: 65.15). Empresa adjudicatária: Utor Comercio e Representações de Materiais Medicos LTDA - CNPJ nº 01.230.254/0001-69. Item: 01. Valor total: R\$ 5.340.000,00 (Cinco milhões, trezentos e quarenta mil reais). Critério de julgamento: menor preço por item - Vitória da Conquista - BA, 25/01/2024. CLAUDIA MARIA BONFIM DE MEIRELLES - Pregoeira. **HOMOLOGAÇÃO** A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 064/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Vitória da Conquista - BA, 25/01/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA

**Resultado de Julgamento de Impugnação**

Pregão Eletrônico nº 012/2024

Processo: SEI nº 056.3058.2023.0001605-45

Objeto: Prestação de Serviço de Conservação e Limpeza

A Pregoeira da Fundação - Hemoba torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa AGIL EIRELI, ingressou com impugnação ao Edital o qual foi considerado IMPROCEDENTE, com base no Parecer da Pregoeira Oficial, acostado ao processo. Dessa forma, fica mantida a data e horário para abertura da disputa. Salvador, 25 de Janeiro de 2024. - Sirlei Márcia Santos Ferreira dos Santos - Pregoeira Oficial - Portaria nº 009/2024.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**SUPERINTENDÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº STELECOM 001/2024 - Nº BB 1034887. A PREGOEIRA OFICIAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES - STELECOM, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna

CÓPIA - Consulte informação oficial em [www.dool.egba.ba.gov.br](http://www.dool.egba.ba.gov.br)